



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO DE TRABALHO

#### PROJETO DE LEI Nº 6.492, DE 2019

Regulamenta as profissões de Tecnólogo em Apicultura e Meliponicultura e a de Especialista em Apicultura e Meliponicultura.

**Autor:** Deputado DARCI DE MATOS

**Relator:** Deputado LUIZ GASTÃO

#### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 6.492, de 2019, tem como objetivo regulamentar as profissões de Tecnólogo em Apicultura e Meliponicultura e a de Especialista em Apicultura e Meliponicultura.

A proposição conceitua os referidos profissionais, estabelece as atribuições, assim como prevê que o Poder Executivo poderá criar o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos profissionais de Apicultura e Meliponicultura. De igual maneira, o projeto de lei estipula que *“regulamento posterior definirá a jornada, o piso salarial, as penalidades a serem aplicadas em caso de infrações no exercício profissional, bem como os demais direitos a serem assegurados à categoria regulada pela presente lei”*.

O projeto de lei em análise foi distribuído à Comissão de Trabalho – CTRAB e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania – CCJC (Art. 54, do RICD), no qual compete a esta Comissão de Trabalho apreciar a matéria quanto ao mérito, nos termos do disposto no inciso XVIII, do art. 32, do Regimento Interno desta Casa.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

Apresentação: 21/08/2024 16:55:223 - CTRAB  
PRL 1 CTRAB => PL 6492/2019

PRL n.1



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### II – VOTO DO RELATOR



O projeto de lei em análise objetiva regulamentar as profissões de Tecnólogo em Apicultura e Meliponicultura e a de Especialista em Apicultura e Meliponicultura.

Antes de adentrar no mérito da presente proposição, é importante destacar que a Apicultura é a atividade de criação de abelhas com ferrão, enquanto a Meliponicultura é a atividade direcionada à criação de abelhas sem ferrão. Assim, independentemente de qual o tipo de atividade de criação das abelhas, é necessário que se tenha profissionais que conheçam as técnicas adequadas para o desenvolvimento das atividades com qualidade, assim como para a fabricação dos produtos apícolas.

Dito isso, a proposta do nobre autor do projeto de lei, o Dep. Darci de Matos, é muito relevante e meritória, no qual concordamos com seu argumento de que “é de suma importância reconhecer o trabalho dos profissionais que lidam com as tecnologias produtivas e com a organização desta área que é de grande estima para o agronegócio, para a economia brasileira e para toda a sociedade”.

Aprovar o PL nº 6.492/2019 dará mais segurança aos profissionais da Apicultura e Meliponicultura para exercerem suas atribuições, contribuindo não só para a referida produção agrícola, mas também para área da saúde pelos fins terapêuticos dos produtos das abelhas, bem como para a indústria cosmética e farmacêutica.

Tendo em vista que a proposição não desrespeita os preceitos constitucionais no que tange à liberdade de exercício profissional é que, com base em todo o exposto, somos pela **aprovação** do PL nº 6.492, de 2019.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Deputado LUIZ GASTÃO**  
**Relator**

